



Receita Federal publica nova versão do Guia da EFD/ICM-IPI com a inclusão de informações relativas à reforma tributária

A Receita Federal do Brasil, no dia **30/09**, publicou **atualizações relevantes para a escrituração digital**, principalmente com a inclusão de informações relacionadas à **Reforma Tributária do Consumo - RTC**, a partir de **janeiro de 2026**.



As alterações envolvem a criação de novos campos, ajustes em regras de advertência, e até a inclusão de informações sobre a Reforma Tributária.

Dentre as alterações trazidas na **versão 3.2.0 do Guia Prático da EFD/ICMS-IPI** (que contém **instruções detalhadas de preenchimento da escrituração**), bem como no **Manual de Orientação da Escrituração Fiscal Digital EFD/ICMS-IPI**, destacamos:

- ▶ Inclusão de orientação de preenchimento no campo 04 do registro D700 – detalhando informações específicas para operações relacionadas.
- ▶ Inclusão no Capítulo I da Seção 10 – com orientações sobre a Reforma Tributária do consumo, ampliando a base de informações disponíveis aos contribuintes.
- ▶ Inclusão de orientação no registro K230 – reforçando instruções para situações específicas de escrituração.

A versão 3.1.9 do Guia Prático, publicada em julho/25, já havia incluído a observação do **registro C100** acerca da **não escrituração dos documentos fiscais** que carreguem **informações exclusivamente acerca de IBS e CBS** e que não versem sobre fatos geradores do ICMS e do IPI.



Importante:

EFD ICMS/IPI não se presta à apuração dos novos tributos, CBS, IBS e IS. No entanto, na prática, deverão ser considerados na escrituração do valor total do documento fiscal.

Adicionalmente, o **Programa Validador e Assinador (PVA)**, que é utilizado para validar, assinar e transmitir os arquivos da Escrituração Fiscal Digital do ICMS IPI (EFD ICMS IPI), também **recebeu algumas atualizações e modificações**, para torná-lo **mais estável, eficiente, sem travamentos** e ampliando, ainda, a **possibilidade de preenchimento e de relatórios disponíveis**.



Destacamos, por fim, que **essas mudanças já estarão disponíveis** para as escriturações **a partir de 01/2026**. Assim, **recomendamos atualização do sistema para atendimento à nova versão**, que marca mais um passo na transição da RTC.